



## **Leis**

### **LEI N° 5080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Denomina Praça José de Alencar Monteiro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça José de Alencar Monteiro a atual Praça localizada na Avenida Escolástica Maria de Jesus, nº 787, no Jardim Baronesa, neste Município.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

**Praça José de Alencar Monteiro**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.**

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 5083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

**Determina a divulgação de valores arrecadados com notificações de trânsito no site da Prefeitura Municipal de Taubaté.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º É obrigatória a divulgação bimestral no site da Prefeitura Municipal de Taubaté de relatórios dos valores arrecadados por meio de notificação de trânsito na cidade de Taubaté.**

**Art. 2º O relatório a ser publicado de que se trata essa Lei deverá constar as seguintes informações:**

**I - número e valor total de multas aplicadas no município por:**

**a) radares móveis;**

**b) radares fixos;**

**c) agentes de Trânsito.**

**II - valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito;**

**III - destinação detalhada dos valores arrecadados, especificando o valor e o correspondente repasse.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DOLORES MORENO PINO**  
**Secretária de Mobilidade Urbana**

**Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de setembro de 2015.**

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



**LEI N° 5084, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**Autoria: Vereador Carlos Peixoto**

**Institui o “Dia Municipal do Choro”,  
na cidade de Taubaté.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o “Dia Municipal do Choro” a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril, data natalícia de Alfredo da Rocha Viana Júnior, Pixinguinha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARTHA MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de setembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**Decretos**



**DECRETO Nº 13640, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014 e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 53.104/2015,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.888.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.**

**Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**

**Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**

**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças**

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2015.**

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13654, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre a servidão administrativa de passagem das ruas do Condomínio Benedito Capeleto e dá outras providências.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 33.607/2010 e CONSIDERANDO que o empreendimento de interesse social Benedito Capeleto foi aprovado nos moldes da legislação de condomínio residencial, construído em parcerias com Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Paulista, CONSIDERANDO a necessidade de individualização dos hidrômetros para medição do consumo em cada unidade domiciliar autônoma do referido condomínio, bem como a necessidade da execução de serviço público essencial à coletividade,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de**



passagem, que assim descreve:

**RUA 01**, do imóvel denominado **CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL BENEDITO CAPELETO**, situado na Estrada do Barreiro s/nº no Prolongamento da Rua 01 do Loteamento Helvetia - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 01 na divisa do Loteamento Helvetia, do ponto 01 segue com distancia de 7,45m e rumo de 19°32'57"NL até o ponto 02 ,onde confronta com o Loteamento Helvetia, deste segue com desenvolvimento de 7,99m e raio de 9,07m até o ponto 03, deste segue com distancia de 12,22m e rumo de 48°08'56"NO até o ponto 04, deste segue com distancia de 8,60m e rumo de 37°26'11"NO até o ponto 05, deste segue com distancia de 13,25m e rumo de 36°48'23" NO até o ponto 10, deste segue com distancia de 26,35m e rumo de 37°14'05" NO até o ponto 11, deste segue com distancia de 12,72m e rumo de 37°14'05"NO até o ponto 16, deste segue com distancia de 25,08m e rumo de 37°14'05" NO até o ponto 17, deste segue com distancia de 14,20m e rumo de 37°14'05" NO até o ponto 22, deste segue com distancia de 24,27m e rumo de 37°14'05" No até o ponto 23, deste segue em curva com desenvolvimento de 5,61m e raio de 4,00m até o ponto 24, deste segue com distancia de 34,30m e rumo de 43°13'22" NL até o ponto 25, deste segue com distancia de 4,50m e rumo de 46°46'37" SL até o ponto 26, deste segue com distancia de 4,60m e rumo de 43°13'22" NL até o ponto 27, deste segue em curva com desenvolvimento de 15,47m e raio de 5,25m até o ponto 28, deste segue com distancia de 40,07m e rumo de 43°13'14" SO até o ponto 29, deste segue em curva com desenvolvimento de 14,00m e raio de 10,00m até o ponto 30, deste segue com distancia de 125,31m e rumo de 37°14'05" SL até o ponto 31, deste segue com distancia de 12,43m e rumo de 48°08'56" SL até o ponto 32, deste segue em curva com desenvolvimento de 5,45m e raio de 1,87m até o ponto 33, deste segue com distancia de 1,90m e rumo de 55°05'15" NO até o ponto 34, deste segue com distancia de 12,16m e rumo de 37°58'21" SL até o ponto 01, perfazendo a área de 1.261,17m<sup>2</sup>.

**RUA 02**, do imóvel denominado **CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL BENEDITO CAPELETO**, situado na Estrada do Barreiro s/nº no Prolongamento da Rua 01 do Loteamento Helvetia - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 05 na divisa da Rua 01, do ponto 05 segue em curva com desenvolvimento de 5,56m e raio de 4,00m até o ponto 06, deste segue com distancia de 63,34m e rumo de 43°13'22" NL até o ponto 07, deste segue com distancia de 6,00m e rumo de 46°46'37"NO até o ponto 08, deste segue com distancia de 61,19m e rumo de 43°13'22" SO até o ponto 09, deste segue em curva com desenvolvimento de 6,05m e raio de 4,00m até o ponto 10, deste segue com distancia de 13,25m e rumo de 37°14'05" SL até o ponto 05, perfazendo a área de 400,36m<sup>2</sup>.

**RUA 03**, do imóvel denominado **CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL BENEDITO CAPELETO**, situado na Estrada do Barreiro s/nº no Prolongamento da Rua 01 do Loteamento Helvetia - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 11 na divisa da Rua 01, do ponto 11 segue em curva com desenvolvimento de 4,73m e raio de 4,00m até o ponto 12, deste segue com distancia de 56,76m e rumo de 43°13'22" NL até o ponto 13, deste segue com distancia de 6,00m e rumo de 46°46'37"NO até o ponto 14, deste segue com distancia de 54,41m e rumo de 43°13'22" SO até o ponto 15, deste segue em curva com desenvolvimento de 6,15m e raio de 4,41m até o ponto 16, deste segue com distancia de 12,72m e rumo de 37°14'05" SL até o ponto 11, perfazendo a área de 359,39m<sup>2</sup>.

**RUA 04**, do imóvel denominado **CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL BENEDITO CAPELETO**, situado na Estrada do Barreiro s/nº no Prolongamento da Rua 01 do Loteamento Helvetia - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 17 na divisa da Rua 01, do ponto 17 segue em curva com desenvolvimento de 6,00m e raio de 3,83m até o ponto 18, deste segue com distancia de 51,48m e rumo de 43°13'22" NL até o ponto 19,



deste segue com distancia de 6,00m e rumo de 46°46'37"NO até o ponto 20, deste segue com distancia de 49,16m e rumo de 43°13'22" SO até o ponto 21, deste segue em curva com desenvolvimento de 6,88m e raio de 4,05m até o ponto 22, deste segue com distancia de 14,20m e rumo de 37°14'05" SL até o ponto 17, perfazendo a área de 333,42m2.

Art. 2º A servidão mencionada será gratuita sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE FERRI**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de setembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13655, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera o Anexo X, do Decreto nº 9.642, de 08 de maio de 2002, que dispõe sobre a Padronização de Veículos, Motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.215/01,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo X, do Decreto nº 9.642, de 08 de maio de 2002, e suas alterações, que dispõe sobre a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente da Administração Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO X

(Do Decreto nº 9.642, de 08 de maio de 2002)

Para os Tratores Agrícolas fica instituído o Padrão de Marca Constante do presente Anexo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>
Trator Agrícola	Valtra
Trator Agrícola	Agrale”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO BIBIANO SILVA**

**Secretário de Obras**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de setembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



## Portarias

### PORTARIA SETUC Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

**MARTHA MARIA DE CARVALHO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,**

**RESOLVE:**

Autorizar os Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	Veículo
FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA	24946	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO
LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS NASCIMENTO	15200	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO
JEFERSON DE SALES	34889	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO
MARY DAS GRAÇAS TAVARES	26997	GOL, CORSA E SAVEIRO
LINDOMAR JOSÉ TOLEDO	24876	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO, KOMBI E VAN
NATALINO L. DOS SANTOS	15127	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO, KOMBI E VAN
ANGELA MARIA LEITE	22115	GOL, CORSA E SAVEIRO
LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS MARIANO	34895	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO
NATALIA CASSIA CÉSAR	027021	MOTO
WALLACE DOS SANTOS FERREIRA	34625	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO





JONAS BISPO DOS SANTOS	34818	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO
CLAUDIA SANINI DE MORAES	27067	MOTO, GOL, CORSA E SAVEIRO
CELIA MARIA DA ROCHA GONÇALVES	01231	GOL, CORSA E SAVEIRO
MARTHA MARIA DE CARVALHO	40681	GOL, CORSA E SAVEIRO
ANA PAULA ROLIN DE SOUZA	39588	GOL, CORSA E SAVEIRO
ANA CAROLINA DE ASSIS GONÇALVES PEREIRA	28553	GOL, CORSA E SAVEIRO

**Esta portaria revoga a portaria nº 03 de 19 de setembro de 2014.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de Setembro de 2015, 376 da fundação do povoado e 370 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**MARTHA MARIA DE CARVALHO  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

RESUMO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

**Atribuir, no período de 08 a 22/09/2015, á servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA – matrícula 29642, a incumbência de substituir, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, a servidora Debora Vanzella Lopes – matrícula 24612, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.**

PORTARIA Nº 1010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

**Considerar atribuído ao servidor ANDERSON CORREA DE MELLO CAMPOS – matrícula 22305, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alencar Vicente Ferreira – matrícula 22305, no período de 13/07 a 11/08/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.**

PORTARIA Nº 1011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

**Atribuir, no período de 01 a 30/09/2015, ao servidor ANTONIO CELSO DA SILVA – matrícula 35120, a incumbência de substituir, sem prejuízo de suas vantagens, o servidor João Bosco Mancilha Nogueira – matrícula 26999, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.**

PORTARIA Nº 1013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

**Atribuir á servidora ARLENE ELAINE NICOLINO SQUARCINI – matrícula 26391, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Rosangela dos Santos – matrícula 2169, no período de 30/09 a 15/10/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.**





PORTARIA Nº 1014 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

**Considerar atribuído á servidora EDNEIA APARECIDA DE CASTRO – matrícula 26373, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Edu Chaves – matrícula 1337, no período de 08/09 a 07/10/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.**

PORTARIA No. 1027 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.840/2015;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor DIEGO INACIO – matrícula 39597, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“ .....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública.

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1028 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.055/2015;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em



que figure como indiciado o servidor EDI WILSON TIMOTEO DA SILVA – matrícula 28672, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV, IX e XI do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos V, VI e XIII, da Lei Complementar no. 001/1990; I, II e IX do Art. 70, da Lei Complementar nº 180, de 21/12/2007 e Artigo 05 – Título I; Artigos 15, 18 e 18-A – Capítulo II e Artigo 53 – Capítulo IV – Título II, da Lei nº 8.069, de 13/07/1990, assim descritos:

“Código de Administração  
(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Estatuto do Magistério

(Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007)

...

Art. 70. Além dos previstos na Lei Complementar nº 1, de 1990, constituem deveres de todos os profissionais da educação:



I – conhecer e respeitar as leis e regulamentos;  
II – preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;

...

IX – respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

.....”

“Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências

...

Título I – Das Disposições Preliminares

...

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

...

Título II – Dos Direitos Fundamentais

Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

...

Art. 18 É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente , pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

...

Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Art 53 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1029, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.099/2015,**

**RESOLVE:**

**Aplicar ao servidor JOSÉ CLAUDIO DE ASSIS – matrícula 29867 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de suspensão de 03 (três) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e VII do artigo 255 e I, XVI e XVIII do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA No. 1030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.014/2015,**

**RESOLVE:**

**Aplicar á servidora SILVIA REGINA TUNIN – matrícula 32934, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, a pena de 03 (três) dias de suspensão, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e IX do Art. 255 da Lei Complementar nº 001/90 e por prática de infração ao previsto nos Artigos 18, 18-A e Artigo 53 – II da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**



**CESSAR os efeitos da designação do servidor Décio Rezende Santos , matrícula 18870, constante na Portaria nº 541, de 18 de maio de 2015.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1034, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Designar o servidor Décio Rezende Santos , matrícula 18870, cargo PI, para a Direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Luzia Rural.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CESSAR os efeitos da designação do servidora Maria Inês dos Santos Oliveira , matrícula 18725, constante na Portaria nº 2095, de 31 de dezembro de 2014.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a produzir seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1033, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Designar a servidora Juliana Traversin dos Santos , matrícula 19594, cargo PEI, para a função de Diretora de Escola, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na Escola Municipal de Educação Infantil Albertina Lindegger.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a produzir seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1035, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Cessar os efeitos da Portaria nº 836, de 19 de março de 2014, que designou o servidor José Francisco do Prado – matrícula 697, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Transporte Público de Passageiros, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1036, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Designar o servidor DEIVID WILSON DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 35245, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Transporte Público de Passageiros – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Extratos**

**Editais**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

**EDITAL**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, na forma prevista nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007 e no parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, CONVOCA os candidatos interessados em assumir classes/aulas por contrato em 2015, que tenham sido classificados no Concurso Público nº 002/2012 e nos Processos Seletivos realizados pela Secretaria de Educação para contratação de docentes por prazo determinado, conforme cronograma abaixo:

Disciplina	Quant. de Blocos	Data	Horário	Local
Prof. de Educ. Infantil	02	28/09/15	9h	Secretaria de Educação de Taubaté Rua Itanhaém, 37 – Jardim Russi

- O candidato que assumir classes/aulas por prazo determinado não perderá o direito de, de acordo com a sua classificação, assumir cargos de Professor Substituto que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.
- Esgotada a listagem de classificação para determinada disciplina, a Administração poderá atribuir para candidatos habilitados em disciplinas afins ou se utilizar de outra listagem de classificação do Edital do Concurso Público nº 002/2012, desde que o candidato comprove possuir habilitação exigida para a função objeto da atribuição.
- Depois de esgotadas todas as possibilidades, a que se refere o item anterior, a Administração poderá se utilizar das listagens do Processo Seletivo para Professor Eventual realizado em 2014.
- Os professores que exercem docência em outra rede de ensino, municipal, estadual ou federal, deverão apresentar, no ato da atribuição, seu respectivo horário de trabalho.

Taubaté, 24 de setembro de 2015.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon  
Secretária de Educação



REABERTURA

PREGÃO Nº 03/15 - Edital II

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 03/15 - Edital II, ora renomeado para pregão presencial nº 03/15 (Edital III) que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial, com aplicação do coeficiente de adequação (CAP) da Secretaria da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 08.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 24.09.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA

PREGÃO Nº 315/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial 315/15, ora renomeado para nº 315/15 - Edital I, que cuida da aquisição de ar condicionado instalado, com encerramento dia 08.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 24.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Médico Especialista – Psiquiatra, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 07/10/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCIO SILVA CASTRO	267.284.498-41	05

Resolução nº 32/2015

Resolução do C.M.D.C.A

que torna público resultados de  
RECURSOS INTERPOSTOS DA  
PROVA DE CONHECIMENTOS –  
Membros definitivos das



Considerando o edital de 26 de agosto de 2015, Pg 3-B que regulamenta o processo de aplicação da prova de conhecimentos aos candidatos a conselheiros tutelares de Taubaté.

Considerado solicitação de recursos de inscritos a concorrer à eleição para conselheiro tutelar, a Banca Examinadora responsável pela elaboração, correção e aferição da nota de conhecimentos, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2015, mediante análise, considera o pedido de recurso da candidata JAQUELINE CRISTINA BRAGA CORREA, que torna a candidata apta a participar do pleito da Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar.

Diante da decisão o CMDCA Torna público:

#### NOMINATA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PLEITO

1	Adilson Pinto da Silva
2	Ana Lucia da Silva Martins
3	Anderson Oliveira Santos
4	Jorge de Souza Antunes
5	Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo
6	Jaqueline Cristina Braga Correa

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 24 de setembro de 2015.

**Fabiana Feres Feliciano de Oliveira**  
Presidente do C.M.D.C.A

Resolução nº31/2015

Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que torna publico Prorrogação do credenciamento para registro de fiscais para atuarem junto a mesa receptora e apuradora no processo de Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar 2015



Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015, a Comissão Eleitoral que organiza e disciplina a Eleição Unificada de Conselho Tutelar de Taubaté, de acordo com suas atribuições.

Considerando o disposto do edital publicado dia 26 de agosto de 2015, torna publico nova leitura para o Art. 30º:

Prorrogação do credenciamento para registro de fiscais para atuarem junto à mesa receptora e apuradora no processo de Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar 2015.

Nova leitura: As entidades que estiverem com seus programas registrados no CMDCA poderão, até a data de ~~18 de setembro de 2015~~, de 31 de outubro de 2015 ao meio dia (12H) para credenciar fiscais – 1 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e à Apuradora.

Os casos omissos nesta Resolução serão decididos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Plenário do CMDCA.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 23 de setembro de  
2015.

Fabiana Feres Feliciano de Oliveira Campos  
Presidente do C.M.D.C.A.

Taubaté 21 de Setembro de  
2015

### Convocação

O Presidente do COMUS Mário Romero Convoca os Conselheiros para comparecer dia 28/09/2015 Segunda-Feira às 19h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Rua Emílio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

1- Leitura e Aprovação de Ata de Reunião Ordinária 31/08

2- Parecer das Comissões de Saúde e Finanças Referente Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2015

3- Curso de Formação de Conselheiros



**4- Ofícios Enviados e Recebidos**

**5- Informes Gerais**

**Mário Romero**

**Presidente do COMUS**

**Selma Freitas Gonçalves**

**Secretaria Executiva do COMUS**

## Despachos

**PROCESSO Nº. 52.559/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 3.762,00 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais);

G.P., aos 17/09/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 53.162/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

G.P., aos 21/09/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## Diversos

**PROCESSO Nº: 33.093/15**

**CONCORRÊNCIA Nº: 10/15**

**Objeto:** Outorga de Permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – moto-taxi.

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**Candidatos habilitados:**

Adam willian santos
---------------------

Adriano alves bonifacio
-------------------------



Alex claudio dourado
Anaura conceição ferreira
Andre alves
Andre luis cipriano
André luiz domingos da silva
Andre luiz moreira
Antonio dos santos
Antonio zeferino da silva
Ariovaldo pereira andrade
Benedito roberto aleixo
Carlos geraldo
Charles douglas de paula batista
Cleonice lopes moreira
Daniel rosa junior
Dirceu henrique avila setti
Doriedes da silva
Ely vargas cardoso
Ezequiel cordeiro ferreira
Flavio ferreira dos reis
Francisco benedicto vasconcelos
Francisco messias dos santos
João marcos de castilho
Joaquim cesar cardoso
jonatas custodio vieira
Jose adauto de freitas filho
Jose milton de lima
Jose olimpio mendes da silva
Jose ramiro alves filho
Jose wladimir ferreira da silva
Julio pires de lima
Lucas da silva morgado
Lucas m.santana
Luis carlos do prado
Luis carlos dos santos
Luis paulo santos teixeira
Luiz fernando souza
Manoel benedito soares
Marcio rodrigues da silva
Marcos de oliveira
Marcos luiz bernardo
Mario angelo ferreira
Matheus guiulian gomes
Mauro pires de Moraes
Monica cristina de aguiar
Nielsen alencar da silva santos
Nivaldo correa
Odileno coimbra pereira
Paulo bicudo chaves junior
Rafael moreira
Robson alves da silva



Sergio rogerio marques
Sheila dos santos monteiro
Tiago miranda santana
Ulisses andrei goncalves
Zildo de abreu

**Candidatos Inabilitados:**

Abner david da silva correia	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19
Adelcio da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.15;
Ademar pereira de oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.14
Adriano dos santos torres	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.11; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.19
Ailton jose vieira	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7
Alvaro henrique dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Ana silva de souza	Não atendeu ao item 4.1.15
Ananias frança gouvea	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.10
Anderson domingues	Não atendeu aos itens 4.1.8; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19
Anderson majjeiro	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.10; 4.1.19
Anderson Sabino da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19.
Anderson soares furtado	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Andre linhares Machado da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5
Andre luis sampaio barros	Não atendeu ao item 4.1.8
Andre luiz da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.8; 4.1.19.
Andre luiz do prado	Não atendeu ao item 4.1.19.
Andrea santos motta	Não atendeu aos itens 4.1.11; 4.1.14; 4.1.19
Antonio carlos dos santos junior	Não atendeu ao item 4.1.19
Augusto de macedo	Não atendeu ao item 4.1.13.
Benedito fernando dos santos toledo	Não atendeu aos itens 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18.
Benedito mauricio dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Benedito Nazareno monteiro	Não atendeu ao item 4.1.21
Carlos augusto veloso de andrade	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Carlos de freitas	Não atendeu ao item 4.1.5
Carlos eduardo machado	Não atendeu ao item 4.1.5
Carlos estefano dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.19
Carlos henrique de Moraes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12; 4.1.14.
Carlos rafael silva santos	Não atendeu ao item 4.1.5
Cirineo maia dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.11; 4.1.15.
Claudio roberto Marcondes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.14; 4.1.19
Claudionor silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Clayton cesar leite	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.14; 4.1.19
Cleiton Aroldo dos santos	Não atendeu ao item 4.1.7; 4.1.19
Clovis jonas da cruz	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.8; 4.1.12; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Cristiano charleaux	Não atendeu ao item 4.1.5
Daniel antonio de aguiar	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12; 4.1.14; 4.1.15
Daniel luiz alves da cruz	Não atendeu ao item 4.1.5
Daniel rodrigues dionizio	Não atendeu ao item 4.1.19



David diego barbosa	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.19
Davison vasconcelos	Não atendeu ao item 4.1.4
Denis bruno da silva	Não atendeu ao item 4.1.19
Diego junior santos	Não atendeu ao item 4.1.19
Donizeti aparecido de carmo	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.19
Douglas antony ferreira ribeiro	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.7; 4.1.19
Douglas ricardo dos santos	Não atendeu ao item 4.1.19
Edivaldo gabriel pires	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10; 4.1.14
Edson branco dos reis	Não atendeu ao item 4.1.19
Edson costa ferreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8
Edson jose da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.19
Edson luiz ribeiro dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15.
Edvandro de frança morais	Não atendeu ao item 4.1.14
Edwards alves barquete	Não atendeu ao item 4.1.5.
Elisandra da silva anastacio	Não atendeu ao item 4.1.14
Elmo marinho da cunha junior	Não atendeu ao item 4.1.7.
Elton rafael de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14.
Enio sergio de melo	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Evaldo sidnei pereira	Não atendeu aos itens 4.1.13; 4.1.19
Everton de oliveira cunha	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.14; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18
Everton john da silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Fabio cordeiro da conceição	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.14; 4.1.21.
Fabricio p. da silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Fernanda caroline motta ferreira	Não atendeu ao item 4.1.8
Fernando bolardini	Não atendeu ao item 4.1.15
Francisco assis de alvarenga	Não atendeu ao item 4.1.14
Francisco nunes da silva	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.15.
Gabriel ferreira guimarães	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.15; 4.1.19
Geraldo rodrigo de castilho	Não atendeu ao item 4.1.8
Germano pires de Moraes	Não atendeu ao item 4.1.5;
Gilson goncalves	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.19
Glauber de assis santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Glauber messias de campos	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19
Glauco dirley de campos	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19.
Helio martinho cardozo	Não atendeu ao item 4.1.7
Herbert aparecido de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Herbert willians dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Herisberto arruda dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.8; 4.1.15; 4.1.19
Igor divanir alves	Não atendeu ao item 4.1.7.
Isaias pereira dos reis	Não atendeu ao item 4.1.8
Israel pereira de faria	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.19.
Jandiro alves dos santos filho	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Jean carlos augusto dos santos	Não atendeu ao item 4.1.15
Jean jeferson pinheiro	Não atendeu ao item 4.1.15.
Jeferson alves oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.19.
Jeferson de souza machado	Não atendeu aos itens 4.1.6; 4.1.14.
João batista pereira	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12;
João leonardo bueno de paula	Não atendeu ao item 4.1.19





João luiz das silva mendonça	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14
Jonatas vieira moreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.9; 4.1.12; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Jonathas cristhian judith alves	Não atendeu ao item 4.1.19
Jonathas ferreira da silva santos	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7; 4.1.14
Jonathas rafael oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.15
Jose alencar de abreu	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15.
Jose benedito andrade	Não atendeu ao item 4.1.7.
Jose braz do prado	Não atendeu ao item 4.1.5.
Jose carlos cruz	Não atendeu ao item 4.1.14
Jose carlos de oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10
Jose carlos pereira de Moraes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7
Jose daniel rodrigues	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Jose dimas rodrigues da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18
Jose eduardo de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Jose francisco moreira	Não atendeu ao item 4.1.5
Jose gilberto de araujo	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.15
Jose hilton gomes da silva	Não atendeu ao item 4.1.5
Jose joão de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Jose onofre florencio filho	Não atendeu ao item 4.1.14
Jose osvaldo de souza filho	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7.
Jose sinesio tereza	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19.
Jose valmir marcondes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Josias de oliveira	Não atendeu ao item 4.1.13.
Jucimar ferreira xavier de jesus	Não atendeu ao item 4.1.19
Julio batista	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.21
Julio cesar dos anjos cardoso	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12
Julio cesar romano	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Junior cassiano ferreira	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19
Kleber de lima	Não atendeu ao item 4.1.19
Leandro de paula da luz	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7;
Leandro eduardo cunha	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10; 4.1.13
Leonir costa dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Lincon de souza garcia	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.21
Lucas antonio ferreira	Não atendeu ao item 4.1.7
Lucas fernandes da silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Luis eduardo de abreu santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.10; 4.1.12; 4.1.15; 4.1.19.
Luiz fernando aparecido Moraes	Não atendeu ao item 4.1.5
Luiz fernando dos santos	Não atendeu ao item 4.1.10
Luiz geronimo da silva	Não atendeu ao item 4.1.5
Luiz henrique matheus	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Marcelo alves dos santos tome	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.19
Marcelo mateus marcelino	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14
Marcelo rezende dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15;
Marcio baptista de oliveira	Não atendeu ao item 4.1.5



Marcio figueredo	Não atendeu ao item 4.1.15;
Marcio henrique ferreira dos santos	Não atendeu ao item 4.1.19
Marcio jose gomes	Não atendeu ao item 4.1.10
Marcio jose leite	Não atendeu ao item 4.1.5
Marcos antonio borges da silva	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.14; 4.1.19
Marcos antonio da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.12.
Marcos antonio marcondes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Marcos aurelio paduam alves	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Marcos benfica de souza	Não atendeu ao item 4.1.5.
Marcos botossi	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.6; 4.1.8; 4.1.9; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.19
Marcos roberto pereira da roza	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.5; 4.1.19.
Matheus agissander moreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Matheus derrico	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19.
Mauricio cesar da silva	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.6; 4.1.11; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Natanael rodrigues	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19;
Nelson alves	Não atendeu aos itens 4.1.6; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18.
Nilson dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18.
Norival linhares dos santos filho	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.5; 4.1.7; 4.1.10; 4.1.13; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21.
Odilon ribeiro rodrigues	Não atendeu ao item 4.1.5.
Oswaldo mariano Kelly	Não atendeu aos itens 4.1.9; 4.1.13;
Oswaldo pereira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.12.
Paulo alves de oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.19
Paulo henrique dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Paulo lima dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.19
Paulo luiz ferreira vanelli	Não atendeu ao item 4.1.19
Paulo roberto de almeida leite	Não atendeu ao item 4.1.19.
Pedro antonio lopes fernandes	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.19
Pericles mateus botelho	Não atendeu aos itens 4.1.8; 4.1.12.
Philippi marcel machado mota	Não atendeu aos itens 4.1.13; 4.1.19.
Pierre françois da silva	Não atendeu ao item 4.1.10.
Rafael cristovan pinto	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Reinaldo miguel de alquimim	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19
Richard wellington de oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7
Roberto de oliveira filho	Não atendeu aos itens 4.1.10; 4.1.14;
Robson geraldo rabelo de araujo	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.15
Rodrigo da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Rodrigo douglas da silva	Não atendeu ao item 4.1.13.
Rodrigo melo dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.5; 4.1.7; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.19.
Rodrigo tavares	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.19
Rogério bispo	Não atendeu aos itens 4.1.5
Rogério correia de matos	Não atendeu ao item 4.1.19
Rogério custodio de castro	Não atendeu aos itens 4.1.10; 4.1.19
Rogério tadeu da silva santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.21



Ronaldo lucas de miranda	Não atendeu ao item 4.1.5.
Rondineli andalecio de moura	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.19
Ruam magalhaes oliveira dos santos claro	Não atendeu ao item 4.1.19
Sebastiao waldomiro coto da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.11; 4.1.12
Sergio augusto dos santos	Não atendeu ao item 4.1.5.
Sidney alessandro ribeiro	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19; 4.1.21.
Sidney angelo miranda	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10.
Silas ribeiro rodrigues	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Silmar alberto mafra	Não atendeu aos itens 4.1.11; 4.1.14; 4.1.19
Silvio carlos da silva	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.12.
Spartaco pereira da silva bandioli	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.15
Thiago barbosa da silva	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7; 4.1.9; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Tiago candido de faria santos	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.5; 4.1.19.
Ueli toledo mesquita	Não atendeu ao item 4.1.19
Vagno oriel da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Valdir benedito de almeida	Não atendeu ao item 4.1.19
Vanildo ribeiro de brito	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.8; 4.1.19
Vantilde henrique moreira	Não atendeu ao item 4.1.15
Vicente osdair da silva	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.21.
Virgolino de oliveira bueno	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.19
Wagner alexandre de Moraes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Wagner nunes da silva	Não atendeu ao item 4.1.5.
Weberton patrik fernandes	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19
Wellington noneto da silva	Não atendeu ao item 4.1.5
Wesley rodrigo miranda de santana	Não atendeu aos itens 4.1.10; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Wilian diego de lima ferreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.19
Wilian wangles silva barroso	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.9
Winneton martins correa	Não atendeu ao item 4.1.19
Yasser wakin lucio	Não atendeu ao item 4.1.10
Abner david da silva correia	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19
Adelcio da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.15;
Ademar pereira de oliveira	Não atendeu ao item 4.1.14
Adriano dos santos torres	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.11; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.19
Ailton jose vieira	Não atendeu ao item 4.1.5; 4.1.7
Alvaro henrique dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Ana silva de souza	Não atendeu ao item 4.1.15
Ananias França Gouveia	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.10
Anderson domingos	Não atendeu aos itens 4.1.8; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19
Anderson majieiro	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.10; 4.1.19
Anderson Sabino da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19.
Anderson soares furtado	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Andre linhares Machado da silva	Não atendeu ao item 4.1.5



Andre Luis Sampaio Barros	Não atendeu ao item 4.1.8
Andre Luiz da Cunha	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.8; 4.1.19.
Andre Luiz do Prado	Não atendeu ao item 4.1.19.
Andrea Santos Motta	Não atendeu aos itens 4.1.11; 4.1.14; 4.1.19
Antonio Carlos dos Santos Junior	Não atendeu ao item 4.1.19
Augusto de Macedo	Não atendeu ao item 4.1.13.
Benedito Fernando dos Santos Toledo	Não atendeu aos itens 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18.
Benedito Mauricio dos Santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Benedito Nazareno Monteiro	Não atendeu ao item 4.1.21
Carlos Augusto Veloso de Andrade	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Carlos de Freitas	Não atendeu ao item 4.1.5
Carlos Eduardo Machado	Não atendeu ao item 4.1.5
Carlos Estefano dos Santos	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.19
Carlos Henrique de Moraes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12; 4.1.14.
Carlos Rafael Silva Santos	Não atendeu ao item 4.1.5
Cirineo Maia dos Santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.11; 4.1.15.
Claudio Roberto Marcondes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.14; 4.1.19
Claudionor Silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Clayton Cesar Leite	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.14; 4.1.19
Cleiton Aroldo dos Santos	Não atendeu ao item 4.1.7; 4.1.19
Clovis Jonas da Cruz	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.8; 4.1.12; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Cristiano Charleaux	Não atendeu ao item 4.1.5
Daniel Antonio de Aguiar	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12; 4.1.14; 4.1.15
Daniel Luiz Alves da Cruz	Não atendeu ao item 4.1.5
Daniel Rodrigues Dionizio	Não atendeu ao item 4.1.19
David Diego Barbosa	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.19
Davison Vasconcelos	Não atendeu ao item 4.1.4
Denis Bruno da Silva	Não atendeu ao item 4.1.19
Diego Junior Santos	Não atendeu ao item 4.1.19
Donizeti Aparecido de Carmo	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.19
Douglas Antony Ferreira Ribeiro	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.7; 4.1.19
Douglas Ricardo dos Santos	Não atendeu ao item 4.1.19
Edivaldo Gabriel Pires	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10; 4.1.14
Edson Branco dos Reis	Não atendeu ao item 4.1.19
Edson Costa Ferreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8
Edson Jose da Silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.19
Edson Luiz Ribeiro dos Santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15.
Edvandro de França Moraes	Não atendeu ao item 4.1.14
Edwards Alves Barquete	Não atendeu ao item 4.1.5.
Elisandra da Silva Anastacio	Não atendeu ao item 4.1.14
Elmo Marinho da Cunha Junior	Não atendeu ao item 4.1.7.
Elton Rafael de Souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14.
Enio Sergio de Melo	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Evaldo Sidnei Pereira	Não atendeu aos itens 4.1.13; 4.1.19
Everton de Oliveira Cunha	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.14; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18
Everton John da Silva	Não atendeu ao item 4.1.14



Fabio cordeiro da conceição	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.14; 4.1.21.
Fabricio p. da silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Fernanda caroline motta ferreira	Não atendeu ao item 4.1.8
Fernando bolardini	Não atendeu ao item 4.1.15
Francisco assis de alvarenga	Não atendeu ao item 4.1.14
Francisco nunes da silva	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.15.
Gabriel ferreira guimarães	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.15; 4.1.19
Geraldo rodrigo de castilho	Não atendeu ao item 4.1.8
Germano pires de Moraes	Não atendeu ao item 4.1.5;
Gilson goncalves	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.19
Glauber de assis santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Glauber messias de campos	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19
Glauco dirley de campos	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19.
Helio martinho cardozo	Não atendeu ao item 4.1.7
Herbert aparecido de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Herbert willians dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Herisberto arruda dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.8; 4.1.15; 4.1.19
Igor divanir alves	Não atendeu ao item 4.1.7.
Isaias pereira dos reis	Não atendeu ao item 4.1.8
Israel pereira de faria	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.19.
Jandiro alves dos santos filho	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Jean carlos augusto dos santos	Não atendeu ao item 4.1.15
Jean jeferson pinheiro	Não atendeu ao item 4.1.15.
Jeferson alves oliveira	Não atendeu ao item 4.1.19.
Jeferson de souza machado	Não atendeu aos itens 4.1.6; 4.1.14.
João batista pereira	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12;
João leonardo bueno de paula	Não atendeu ao item 4.1.19
João luiz das silva mendonça	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14
Jonatas vieira moreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.9; 4.1.12; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Jonathas cristhian judith alves	Não atendeu ao item 4.1.19
Jonathas ferreira da silva santos	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7; 4.1.14
Jonathas rafael oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.15
Jose alencar de abreu	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15.
Jose benedito andrade	Não atendeu ao item 4.1.7.
Jose braz do prado	Não atendeu ao item 4.1.5.
Jose carlos cruz	Não atendeu ao item 4.1.14
Jose carlos de oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10
Jose carlos pereira de Moraes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7
Jose daniel rodrigues	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Jose dimas rodrigues da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18
Jose eduardo de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Jose francisco moreira	Não atendeu ao item 4.1.5
Jose gilberto de araujo	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.15
Jose hilton gomes da silva	Não atendeu ao item 4.1.5
Jose João de souza	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Jose onofre florencio filho	Não atendeu ao item 4.1.14
Jose oswaldo de souza filho	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7.



Jose sinesio tereza	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19.
Jose valmir marcondes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Josias de oliveira	Não atendeu ao item 4.1.13.
Jucimar ferreira xavier de jesus	Não atendeu ao item 4.1.19
Julio batista	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.21
Julio cesar dos anjos cardoso	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12
Julio cesar romano	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Junior cassiano ferreira	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19
Kleber de lima	Não atendeu ao item 4.1.19
Leandro de paula da luz	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7;
Leandro eduardo cunha	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10; 4.1.13
Leonir costa dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Lincon de souza garcia	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.21
Lucas antonio ferreira	Não atendeu ao item 4.1.7
Lucas fernandes da silva	Não atendeu ao item 4.1.14
Luis eduardo de abreu santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.10; 4.1.12; 4.1.15; 4.1.19.
Luiz fernando aparecido moraes	Não atendeu ao item 4.1.5
Luiz fernando dos santos	Não atendeu ao item 4.1.10
Luiz geronimo da silva	Não atendeu ao item 4.1.5
Luiz henrique matheus	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Marcelo alves dos santos tome	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.19
Marcelo mateus marcelino	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14
Marcelo rezende dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15;
Marcio baptista de oliveira	Não atendeu ao item 4.1.5
Marcio figueredo	Não atendeu ao item 4.1.15;
Marcio henrique ferreira dos santos	Não atendeu ao item 4.1.19
Marcio jose gomes	Não atendeu ao item 4.1.10
Marcio jose leite	Não atendeu ao item 4.1.5
Marcos antonio borges da silva	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.14; 4.1.19
Marcos antonio da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.12.
Marcos antonio marcondes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Marcos aurelio paduam alves	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Marcos benfica de souza	Não atendeu ao item 4.1.5.
Marcos botossi	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.6; 4.1.8; 4.1.9; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.19
Marcos roberto pereira da roza	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.5; 4.1.19.
Matheus agissander moreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Matheus derrico	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19.
Mauricio cesar da silva	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.6; 4.1.11; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Natanael rodrigues	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19;
Nelson alves	Não atendeu aos itens 4.1.6; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18.
Nilson dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18.
Norival linhares dos santos filho	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.5; 4.1.7; 4.1.10; 4.1.13;





	4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21.
Odilon ribeiro rodrigues	Não atendeu ao item 4.1.5.
Oswaldo mariano Kelly	Não atendeu aos itens 4.1.9; 4.1.13;
Oswaldo pereira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.12.
Paulo alves de oliveira	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.19
Paulo henrique dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Paulo lima dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.19
Paulo luiz ferreira vanelli	Não atendeu ao item 4.1.19
Paulo roberto de almeida leite	Não atendeu ao item 4.1.19.
Pedro antonio lopes fernandes	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.19
Pericles mateus botelho	Não atendeu aos itens 4.1.8; 4.1.12.
Philippi marcel machado mota	Não atendeu aos itens 4.1.13; 4.1.19.
Pierre françois da silva	Não atendeu ao item 4.1.10.
Rafael cristovan pinto	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Reinaldo miguel de alquimim	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19
Richard wellington de oliveira	Não atendeu ao item 4.1.5; 4.1.7
Roberto de oliveira filho	Não atendeu aos itens 4.1.10; 4.1.14;
Robson geraldo rabelo de araujo	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.15
Rodrigo da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14
Rodrigo douglas da silva	Não atendeu ao item 4.1.13.
Rodrigo melo dos santos	Não atendeu aos itens 4.1.3; 4.1.5; 4.1.7; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.19.
Rodrigo tavares	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.19
Rogério bispo	Não atendeu ao item 4.1.5
Rogério correia de matos	Não atendeu ao item 4.1.19
Rogério custodio de castro	Não atendeu aos itens 4.1.10; 4.1.19
Rogério tadeu da silva santos	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.21
Ronaldo lucas de miranda	Não atendeu ao item 4.1.5.
Rondineli andalecio de moura	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.14; 4.1.19
Ruam magalhaes oliveira dos santos claro	Não atendeu ao item 4.1.19
Sebastiao waldomiro coto da cunha	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.7; 4.1.11; 4.1.12
Sergio augusto dos santos	Não atendeu ao item 4.1.5.
Sidney alessandro ribeiro	Não atendeu aos itens 4.1.14; 4.1.19; 4.1.21.
Sidney angelo miranda	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.10.
Silas ribeiro rodrigues	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Silmar alberto mafra	Não atendeu aos itens 4.1.11; 4.1.14; 4.1.19
Silvio carlos da silva	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.12.
Spartaco pereira da silva bandioli	Não atendeu aos itens 4.1.12; 4.1.15
Thiago barbosa da silva	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7; 4.1.9; 4.1.10; 4.1.11; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.18; 4.1.19; 4.1.21
Tiago candido de faria santos	Não atendeu aos itens 4.1.4; 4.1.5; 4.1.19.
Ueli toledo mesquita	Não atendeu ao item 4.1.19
Vagno oriel da silva	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Valdir benedito de almeida	Não atendeu ao item 4.1.19
Vanildo ribeiro de brito	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.8; 4.1.19
Vantilde henrique moreira	Não atendeu ao item 4.1.15





Vicente osdair da silva	Não atendeu aos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.21.
Virgolino de oliveira bueno	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.14; 4.1.19
Wagner alexandre de moraes	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.19
Wagner nunes da silva	Não atendeu ao item 4.1.5.
Weberton patrik fernandes	Não atendeu aos itens 4.1.15; 4.1.19
Wellington noneto da silva	Não atendeu ao item 4.1.5
Wesley rodrigo miranda de santana	Não atendeu aos itens 4.1.10; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.1.19.
Wilian diego de lima ferreira	Não atendeu aos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.19
Wilian wangles silva barroso	Não atendeu aos itens 4.1.5; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.9
Winneton martins correa	Não atendeu ao item 4.1.19
Yasser wakin lucio	Não atendeu ao item 4.1.10

**Comissão Permanente de Licitações, 23 de setembro de 2015.**

**Márcia Ferreira dos Santos  
PRESIDENTE DA C.P.L.**

**Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/08/2015 a 31/08/2015 está disponível nos sites:**

**[www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**

**[www.contaspublicas.gov.br](http://www.contaspublicas.gov.br)**



ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		R\$	
16.00	16.01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI DE INSTITUTO DE PREVID. MUNIC TAUBATE-IPMT							
09							PREVIDENCIA SOCIAL		
09.272							PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
09.272	4008						PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272	4008.2159						PAGAMENTO DE INATIVOS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
						04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	7.000.000,00	
09.272	4008.2160						PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
						04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	800.000,00	
09.272	4008.2162						CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
						04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	65.000,00	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
						04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	10.000,00	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
09.272	4008.2231						RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	3.000,00	
		3					PAGAMENTO DE COMPENSACOES PREVIDENCIARIAS		
		3	3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	20			TRANSFERENCIAS A UNIAO		
						04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	10.000,00	
TOTAL GERAL								7.888.000,00	

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 16.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI DE									
UNIDADE : 16.01 INSTITUTO DE PREVID. MUNIC TAUBATE-IPMT									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.					
99						RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997						RESERVA DO RPPS			
99.997	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997	9999.9999					RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
		9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET		-7.888.000,00	
TOTAL GERAL								-7.888.000,00	

## MUNICIPIO DE TAUBATE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
Divida Consolidada (I)	74.948.056,09	67.511.930,10	45.736.358,91
Deducoes (II)	100.299.519,73	154.247.169,59	150.047.373,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.684.748,86	159.684.497,26	152.568.220,02
Demais Haveres Financeiros	9.198.059,13	2.636.958,84	486.144,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	10.583.288,26	8.074.286,51	3.006.990,96
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-25.351.463,64	-86.735.239,49	-104.311.014,35
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	51.755.180,76	49.512.569,77	
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-77.106.644,40	-136.247.809,26	-104.311.014,35

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	31.936.794,91	-27.204.369,95

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-307.000,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

## REGIME PREVIDENCIARIO

DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	159.571.935,60	159.571.935,60	159.571.935,60
Passivo Atuarial	159.571.935,60	159.571.935,60	159.571.935,60
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	197.858.079,42	209.586.989,65	206.234.581,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.408,68	20.336,91	13.682,23
Investimentos	154.068.374,26	169.346.077,26	169.739.129,64
Demais Haveres Financeiros	43.780.531,12	40.221.509,81	36.481.769,23
(-) Restos a Pagar Processados	2.234,64	934,33	
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-38.286.143,82	-50.015.054,05	-46.662.645,50
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-38.286.143,82	-50.015.054,05	-46.662.645,50

CONAM 3.2-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 24/SET/2015 e hora de emissao 17:11

## NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ passarao a compor a linha de Divida Consolidada.  
Segue Quadro Demonstrativo com os valores de PMAT e/ou RELUZ:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	1.776.328,45
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM 3.2-2015  
Continua

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE

CONAM  
Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR  
CRC-1SP199857/0-7

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90



## MUNICIPIO DE TAUBATE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
Divida Consolidada (I)	74.948.056,09	67.511.930,10	45.736.358,91
Deducoes (II)	100.299.519,73	154.247.169,59	150.047.373,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.684.748,86	159.684.497,26	152.568.220,02
Demais Haveres Financeiros	9.198.059,13	2.636.958,84	486.144,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	10.583.288,26	8.074.286,51	3.006.990,96
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-25.351.463,64	-86.735.239,49	-104.311.014,35
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	51.755.180,76	49.512.569,77	
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-77.106.644,40	-136.247.809,26	-104.311.014,35

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	31.936.794,91	-27.204.369,95

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-307.000,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

## REGIME PREVIDENCIARIO

DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	159.571.935,60	159.571.935,60	159.571.935,60
Passivo Atuarial	159.571.935,60	159.571.935,60	159.571.935,60
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	197.858.079,42	209.586.989,65	206.234.581,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.408,68	20.336,91	13.682,23
Investimentos	154.068.374,26	169.346.077,26	169.739.129,64
Demais Haveres Financeiros	43.780.531,12	40.221.509,81	36.481.769,23
(-) Restos a Pagar Processados	2.234,64	934,33	
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-38.286.143,82	-50.015.054,05	-46.662.645,50
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-38.286.143,82	-50.015.054,05	-46.662.645,50

CONAM 3.2-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 24/SET/2015 e hora de emissao 17:11

## NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ passarao a compor a linha de Divida Consolidada.  
Segue Quadro Demonstrativo com os valores de PMAT e/ou RELUZ:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	1.776.328,45
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM 3.2-2015  
Continua

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE

CONAM  
Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR  
CRC-1SP199857/0-7

MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO  
CONTROLE INTERNO  
CPF-316.992.908-90